



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO POR ACORDO BILATERAL DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO POR ACORDO BILATERAL AO CONTRATO N.º 021/2019, PROCESSO 205/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ E A EMPRESA LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ E ESCOLA DE GESTÃO EMUGLE.

Pelo presente instrumento de contrato, compareceram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, com sede, à Av. Alberto Torres, 334, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, CNPJ: 30.407.977/0001-99, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. Carlos Frederico Machado dos Santos, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Manoel, 37, Turf Club, Campos dos Goytacazes-RJ, CNPJ: 10.957.856/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Vagner Xavier Alves, portador do documento de identidade n.º 097.458.30-1, IFP-RJ e CPF: 039.507.287-59, denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação e homologação efetuadas na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, conforme despacho exarado constante dos autos do Processo n.º 205/2017, pelo presente instrumento um contrato ADITIVO DE SUPRESSÃO POR ACORDO BILATERAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ E ESCOLA DE GESTÃO EMUGLE, no período de 30/04/2019 a 29/12/2019, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Res *Assinatura*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar as CLÁUSULAS QUARTA, SEXTA E DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 021/2019, de onde o valor **R\$ 1.575.017,04(hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, dezessete reais, quatro centavos)** do contrato passa a vigorar com o valor de **R\$544.119,52(quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e dezenove reais, cinquenta e dois centavos)**, e este Termo Aditivo passa a vigorar pelo prazo do contrato de 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

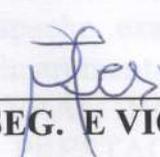
Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de maio de 2019.

CONTRATANTE:


Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

CONTRATADA:



LIMFORT SERV. DE SEG. E VIGILÂNCIA PATRIM. LTDA ME

TESTEMUNHAS:
